

Contrato 067/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

R\$ 28.170,00

Contrato de prestação de serviços, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí- PI, e a empresa R & A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA-ME, na forma a seguir:

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de São Lourenço do Piauí- Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J nº 41.522.095/0001-90, com sede na Avenida 29 de abril s/n - Centro - na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo municipal, o senhor **BIRACI DAMASCENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF sob o nº 227.327.723-72, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Piauí- Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **R & A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA-ME**, aqui denomina **CONTRATADA**, inscrita no C.N.P.J sob nº 29.299.131/0001-01, com endereço na Rua Travessa Emiliano Ribeiro, S/N - centro - Dirceu Arcoverde - PI, aqui representada pelo seu sócio o senhor **RONALDO ANGELO SOUZA DOS PASSOS**, brasileiro, Sócio Administrador, inscrito no CPF Nº 052.409.443-85 e cédula de identidade nº 3.332.110, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, **CELEBRAM**, com fundamento na Lei 8.666/93 e Legislação pertinente, o presente **Contrato**, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a **Realização de Exames por imagens e Palestras educativas na prevenção do câncer de mama e colo do útero no outubro rosa, na zona rural e urbana**, de acordo com o Artigo 13, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais pertinentes.

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e no presente Contrato.

Cláusula Segunda - DO FUNDAMENTO LEGAL - Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**, cujo foi contratado em **06 de Outubro de 2021**, pela Prefeitura Municipal, conforme pareceres da Comissão permanente de Licitação e da Acessória Jurídica, submetendo-se as partes às disposições constates da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e às clausulas e condições aqui estabelecidas.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

FMS, FUS, FMAS, FUNDEB, QSE, ICMS, ISS, FPM E RECEITAS PRÓPRIAS.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços prestados, os preços integrantes da proposta aprovada.

0

Parágrafo Terceiro - O (A) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO (A), como contraprestação de serviços R\$ 28.170,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E SETENTA REAIS), pago em uma única parcela a ser depositado em conta corrente de titularidade do contratado, até o quinto dia útil do mês seguinte a prestação do serviço.

Cláusula Quarta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula Quinta - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO - Além do previsto no Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**.

Parágrafo Terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração.

Parágrafo Quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí- PI.

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES AO CONTRATADO - Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente prevista na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e as especificadas no referido **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**, que ensejou o presente Contrato.

Cláusula Setima - DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e no especificado no **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**.

Cláusula Oitava - DA FISCALIZAÇÃO - A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**.

Cláusula Nona - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021** e Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no Processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.883/94.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o domicílio legal do município de São Lourenço do Piauí- PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.



questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

São Lourenço do Piauí- PI, 06 de outubro de 2021.

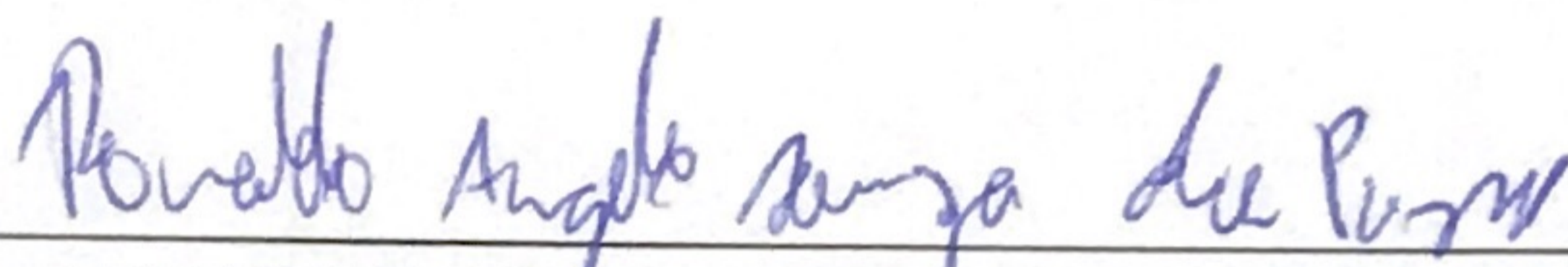


Município de São Lourenço do Piauí PI

BIRACI DAMASCENO RIBEIRO

Prefeito Municipal

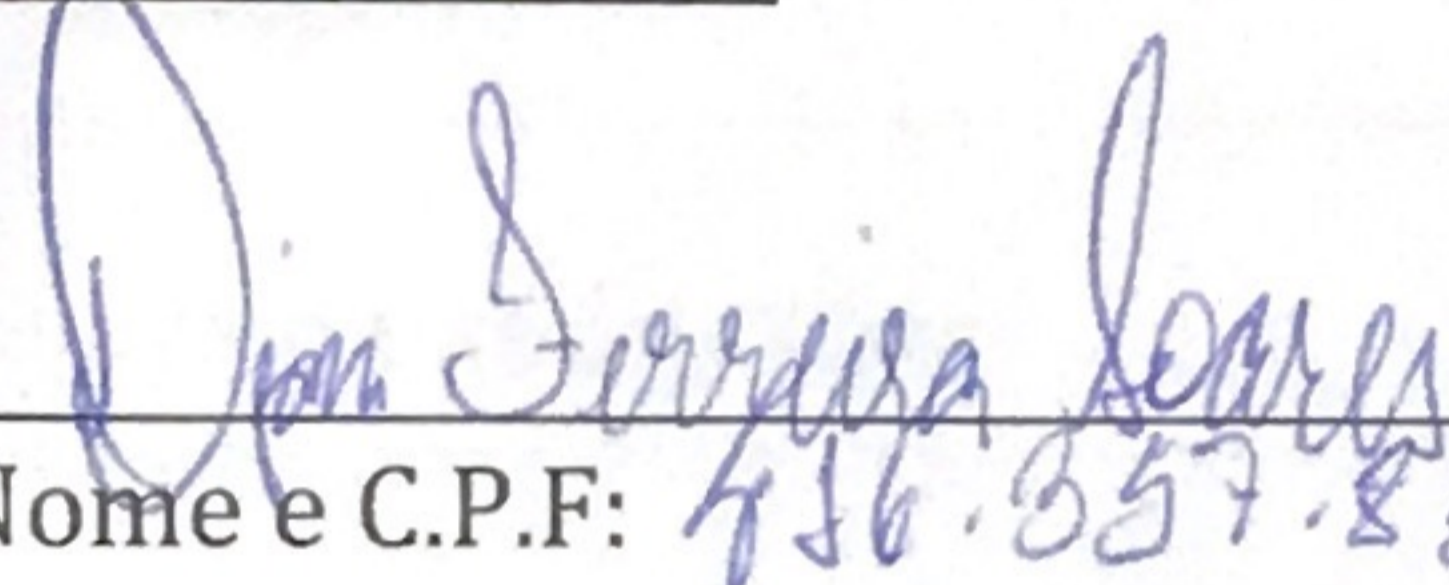
Contratante



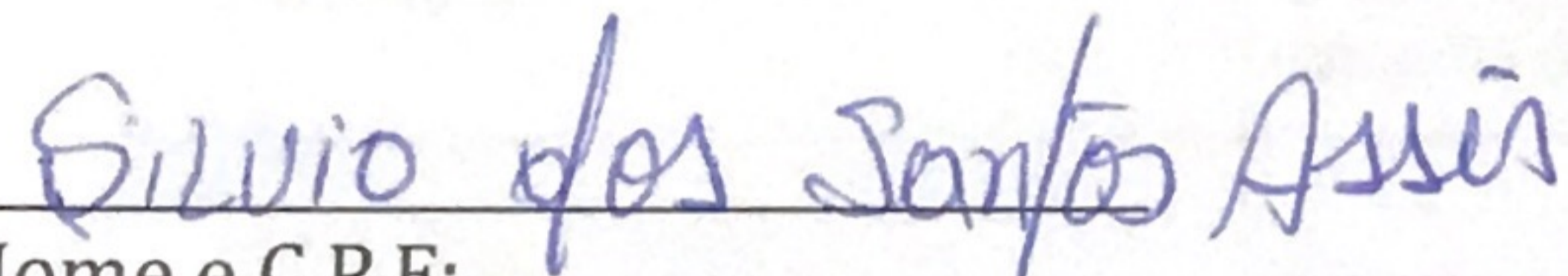
RONALDO ANGELO SOUZA DOS PASSOS

Contratado

TESTEMUNHAS



Nome e C.P.F: **456.857.838-28**



Nome e C.P.F: **397199603-53**